



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADA: Leidy Laura do Nascimento Lopes		
EMENTA: Autoriza Leidy Laura do Nascimento Lopes a exercer, temporariamente, a função diretiva da Escola Municipal Raimundo Clementino de Oliveira, de Aracoiaba, até 31.12.2011.		
RELATORA: Maria Luzia Alves Jesuino		
SPU Nº 10251718-5	PARECER Nº 0396/2010	APROVADO EM: 24.08.2010

I – RELATÓRIO

A Secretaria Municipal de Educação de Aracoiaba, mediante o processo nº 10251718-5, solicita deste Conselho a autorização para Leidy Laura do Nascimento Lopes exercer o cargo de direção na Escola Municipal Raimundo Clementino de Oliveira, instituição localizada no Distrito de Lagoa de São João, s/n, CEP: 62.750-000, Aracoiaba.

A requerente anexou ao processo:

- I – requerimento da Secretaria de Educação do Município de Aracoiaba;
- II – declaração comprovando dois anos de experiência docente, na referida unidade escolar;
- III – cópia do diploma de graduação;
- IV – cópia do certificado de Especialização em Língua Portuguesa e Arte-Educação, emitido pela Universidade Regional do Cariri, datado de 07 de outubro de 2008.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação da requerente atende ao que determina o Artigo 5º da Resolução nº 414/2006, deste Conselho.

III – VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, voto pela autorização para o exercício de direção da Escola Municipal Raimundo Clementino de Oliveira, de Aracoiaba, em favor de Leidy Laura do Nascimento Lopes, até 31.12.2011, quando deverá apresentara este CEE a comprovação de matrícula em curso de especialização em áreas requeridas para o exercício da função, salvo melhor juízo deste Colegiado.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. do Par. Nº 0396/2010

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 24 de agosto de 2010.

MARIA LUZIA ALVES JESUINO

Relatora

SEBASTIÃO VALDEMIR MOURÃO

Presidente da CEB

EDGAR LINHARES LIMA

Presidente do CEE